



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 13/05/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

DES. SUBS. EZEQUIEL TURIBIO

DES. SUBS. GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

DES. SUBS. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2021

Iniciada a sessão administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa e do Exmo. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, ambos aprovados à unanimidade de votos.

Por fim, deliberou-se, à unanimidade de votos, pela convocação do MM Juiz de Direito Dr. Getúlio Marcos Pereira Neves para substituição do eminente Des. Pedro Valls Feu Rosa pelo período de afastamento compreendido entre os dias 10/09/2021 e 17/12/2021.

Vitória, 13 de maio de 2021.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Subsecretária Geral

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Ação Penal - Procedimento Ordinário

0008598-13.2020.8.08.0011

Direta de Inconstitucionalidade

0037546-32.2019.8.08.0000

0004635-93.2021.8.08.0000

0023347-68.2020.8.08.0000

0015865-69.2020.8.08.0000

0019065-84.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Mandado de Segurança Cível

Nº0011354-62.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE GENISI VIANA SABADINI

Advogado SANDRA MARA RANGEL DE JESUS

A. COATORA CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR SUBS. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

À unanimidade: Denegada a Segurança a GENISI VIANA SABADINI.

2 Mandado de Segurança Cível

Nº0001507-47.1993.8.08.0000 (100930015076)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE ASSOCIACAO POLICIA MILITAR RESERVA ES

Advogada CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO HOLLANDA

Advogada CRISTINA STEINER FERNANDES DE SOUSA MOULIN LIMA

A. COATORA SECRETARIA DE ESTADO ADM REC HUMANOS

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR SUBS. JOSE AUGUSTO FARIAS DE SOUZA



Por maioria de votos: Proferidas outras decisões não especificadas.

- 3 Ação Penal - Procedimento Ordinário**
Nº0004093-46.2019.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REU IVAN COSTA FREITAS E OUTRO
Advogado RAPHAEL AMERICANO CAMARA
Advogado DILSON CARVALHO JUNIOR
Advogada ELAINE RODRIGUES ALBANEZ
RELATOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
À unanimidade: Extinto o processo por incompetência em razão da pessoa.
- 4 Direta de Inconstitucionalidade**
Nº0020726-98.2020.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
REQDO MUNICÍPIO DE FIUMA E OUTRO
Advogada PRISCILA SIMOES DOS REIS LOPES
RELATOR TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.
- 5 Direta de Inconstitucionalidade**
Nº0005322-07.2020.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA
Advogado JONES ALVARENGA PINTO
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Advogado GUSTAVO FONTANA ULIANA
RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA.
- 6 Direta de Inconstitucionalidade**
Nº0015495-90.2020.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA.
- 7 Direta de Inconstitucionalidade**
Nº0014010-55.2020.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA
Advogado AIRTON SIBIEN RUBERTH
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR WALLACE PANDOLPHO KIFFER
Por maioria de votos: Conhecido o recurso de MUNICÍPIO DE VILA VELHA e provido.
- 8 Dissídio Coletivo de Greve**
Nº0016085-04.2019.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
SUCTE MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTEIRO



Advogado KLEBER GASPAR FILGUEIRAS

Advogado RICARDO TEDOLDI MACHADO

SUCDO

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JERONIMO MONTEIRO SISPM

Advogada LUBIANA DO NASCIMENTO BUCKER

RELATOR SUBS. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:35

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovação vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 13 de Maio de 2021



RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

